



PREFEITURA DE MAURITI
Gabinete do Prefeito

Avenida Bariti Grande, 55
CEP: 63.210-000 - Mauriti - Ceará
www.mauriti.ce.gov.br
CNPJ: 07.655.209/0001-55 - CGF: 06.920.280-0

LEI MUNICIPAL Nº 1.782/2023

**ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.311/2015, DÁ NOVA
NOMENCLATURA A
SECRETARIA MUNICIPAL E
ADOta OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições constitucionais e legais inerentes ao cargo, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - A nomenclatura da atual **Secretaria Municipal de Assistência Social**, instituída pela Lei nº 1.311, de 1º de abril de 2015, em seu Art. 4º, III a, passará **DENOMINAR-SE SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL** e assim deverá ser intitulada em todos os documentos oficiais.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, CEARÁ, EM 26 DE MAIO
DE 2023.


JOÃO PAULO FURTADO
Prefeito Municipal de Mauriti/CE